

## **AN\u00daNCIO DE ABERTURA DE PER\u00cdODO DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DE CANDIDATURAS**

**N.º 004/COVADABEIRA/10212/2021**

### **PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMA\u00c7\u00c3O E COMERCIALIZA\u00c7\u00c3O DE PRODUTOS AGR\u00cdCOLAS**

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

#### **APOIO \u00c0 AQUISI\u00c7\u00c3O DE CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM – SETOR DO VINHO**

A submiss\u00e3o de candidaturas \u00e9 efetuada entre 1 de outubro (10:00:00) e 1 de novembro (17:00:59) de 2021 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplica\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na al\u00ednea b) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da citada Portaria, s\u00e3o os seguintes os termos e condi\u00e7\u00f5es aplic\u00e1veis ao presente An\u00fancio, que n\u00e3o dispensam a leitura atenta da legisla\u00e7\u00e3o comunit\u00e1ria e nacional, bem como, dos demais normativos aplic\u00e1veis (Orienta\u00e7\u00e3o T\u00e9cnica Espec\u00edfica (OTE) N.º. 146/2021 e Orienta\u00e7\u00f5es T\u00e9cnicas Gerais (OTG)):

#### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Contribuir para o processo de moderniza\u00e7\u00e3o e capacita\u00e7\u00e3o das empresas de transforma\u00e7\u00e3o e comercializa\u00e7\u00e3o de produtos agr\u00edcolas;
- Promover o aumento da capacidade de armazenagem de vinho.

#### **2. TIPOLOGIA DAS INTERVEN\u00c7\u00d5ES A APOIAR**

A tipologia de interven\u00e7\u00e3o a apoiar respeita a unidades agroindustriais para aquisi\u00e7\u00e3o de equipamentos destinados a aumentar a capacidade de armazenagem de vinho,

designadamente, depósitos em aço inox, mediante a utilização de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 € e inferior ou igual a 200 000 €.

### 3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL COVA DA BEIRA 2020, a saber:

Concelho	Freguesias
Belmonte	Caria, Inguias, Maçainhas e União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.
Covilhã	Boidobra, Dominguiso, Ferro, Orjais, Peraboa, Tortosendo, Verdelhos, União das Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo e União das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto.
Fundão	Alcaide, Alcaria, Alcongosta, Alpedrinha, Capinha, Castelejo, Castelo Novo, Enxames, Fatela, Orca, Pêro Viseu, Soalheira, Souto da Casa, Telhado, Três Povos, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, e União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 100.000,00 euros.

### 5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

N\u00e3o s\u00e3o admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas j\u00e1 aprovadas no \u00e2mbito do PDR 2020.

\u00c0s candidaturas apresentadas ao abrigo do presente Aviso s\u00e3o aplic\u00e1veis os princ\u00edpios gerais previstos no art.º 60º Cl\u00e1usula de Evas\u00e3o do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, que disp\u00f5e: “Sem preju\u00edzo de disposi\u00e7\u00f5es espec\u00edficas, n\u00e3o \u00e9 concedida qualquer vantagem ao abrigo da legisla\u00e7\u00e3o agr\u00edcola setorial a pessoas singulares ou coletivas relativamente \u00e0s quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condi\u00e7\u00f5es requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legisla\u00e7\u00e3o.”

## 6. CRIT\u00c9RIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condi\u00e7\u00f5es exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual.

## 7. CRIT\u00c9RIOS DE SELEC\u00c7\u00c3O E RESPECTIVOS FACTORES, F\u00d3RMULAS, PONDERA\u00c7\u00c3O E CRIT\u00c9RIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os crit\u00e9rios de elegibilidade dos benefici\u00e1rios e das opera\u00e7\u00f5es, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria supra identificada, s\u00e3o selecionadas para hierarquiza\u00e7\u00e3o de acordo com os seguintes crit\u00e9rios de m\u00e9rito da f\u00f3rmula da Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o (VGO):

$$VGO = 0.05 OP + 0.10 PT + 0.15 TIR + 0.05AFJER + 0.65 EDL$$

Em que,

**OP – O promotor \u00e9 organiza\u00e7\u00e3o de produtores ou cooperativa**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do promotor ser, ou n\u00e3o, uma Organiza\u00e7\u00e3o de Produtores reconhecida ou Cooperativa credenciada, no setor do investimento.

**PT – Cria\u00e7\u00e3o l\u00edquida de postos de trabalho**

Pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de a candidatura prever, ou n\u00e3o, a cria\u00e7\u00e3o l\u00edquida de postos de trabalho, de acordo com a defini\u00e7\u00e3o da al\u00ednea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual.

**TIR – Taxa Interna de Rentabilidade**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no m\u00ednimo a 1,5%.

**AFJER – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empres\u00e1rio rural**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado \u00e0 sua aprova\u00e7\u00e3o.

**EDL – Contributo da candidatura para os objectivos da EDL**

Pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do contributo da candidatura para os objetivos da Estrat\u00e9gia de Desenvolvimento Local.

$$EDL = 0.50 VCERT + 0.50 UA$$

em que:

**Subcrit\u00e9rio VCERT – Vinho Certificado (DO Beira Interior/IG Terras da Beira)**

A candidatura ser\u00e1 pontuada quando for apresentada por operador que tenha certificado vinho com denomina\u00e7\u00e3o de origem (DO) Beira Interior ou indica\u00e7\u00e3o

geogr\u00e1fica (IG) Terras da Beira na campanha 2020/2021, ponderado da seguinte forma:

- Operador com vinho certificado como DO Beira Interior ou IG Terras da Beira – 20 pontos
- Outras situa\u00e7\u00f5es – 0 pontos

### **Subcrit\u00e9rio UA – Unidades de Armazenagem**

A candidatura ser\u00e1 pontuada em fun\u00e7\u00e3o do n\u00famero de dep\u00f3sitos de armazenagem previstos adquirir na candidatura, ponderado da seguinte forma:

- Aquisi\u00e7\u00e3o de um ou dois dep\u00f3sitos - 20 pontos
- Aquisi\u00e7\u00e3o de tr\u00eas ou mais dep\u00f3sitos – 0 pontos

Aos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o indicados ser\u00e1 atribu\u00edda a pontua\u00e7\u00e3o de 20 ou 0, em fun\u00e7\u00e3o de o promotor cumprir ou n\u00e3o cada um dos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o.

### **Crit\u00e9rios de desempate**

Em caso de empate, as candidaturas s\u00e3o hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes crit\u00e9rios:

- Candidatura com maior pontua\u00e7\u00e3o no crit\u00e9rio EDL;
- Candidatura com menor valor de investimento eleg\u00edvel
- Ordem de submiss\u00e3o das candidaturas

Os crit\u00e9rios de desempate s\u00e3o aplicados a candidaturas que detenham a mesma Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o (VGO), para as quais n\u00e3o exista disponibilidade de dota\u00e7\u00e3o.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, com base nos valores publicados na OTE n.º 146/2021.

## **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Apenas são elegíveis os depósitos de armazenamento de vinho em aço inox, adquiridos após a data de submissão da candidatura.

O custo total elegível é determinado pelo produto da classe do custo unitário do litro pela capacidade dos depósitos a adquirir.

As despesas gerais não são elegíveis.

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, a data previsional de execução das despesas elegíveis, previstas no anexo IV da Portaria n.º 152/20165, de 25 de maio, na sua redação atual, tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL em [www.covadabeira2020.eu](http://www.covadabeira2020.eu) ou no sítio da Entidade Gestora do GAL em [www.rude-adr.pt](http://www.rude-adr.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

## 11. MEIOS DE DIVULGA\u00c7\u00c3O E INFORMA\u00c7\u00c3O COMPLEMENTAR

O presente An\u00fancio e demais informa\u00e7\u00e3o relevante, nomeadamente legisla\u00e7\u00e3o, formul\u00e1rio, orienta\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica que inclui a lista de documentos a apresentar, est\u00e3o dispon\u00edveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), no s\u00edtio do GAL em [www.covadabeira2020.eu](http://www.covadabeira2020.eu) e no s\u00edtio da Entidade Gestora do GAL em [www.rude-adr.pt](http://www.rude-adr.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL COVA DA BEIRA 2020 atrav\u00e9s do endere\u00e7o [info@covadabeira2020.eu](mailto:info@covadabeira2020.eu) ou pelo telefone 275 313 016.

O presente An\u00fancio \u00e9 ainda publicitado em dois \u00f3rg\u00e3os de comunica\u00e7\u00e3o social.

Cova da Beira, 29 de setembro de 2021

Presidente do \u00d3rg\u00e3o de Gest\u00e3o

Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro